

► **continuação** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com o Art.36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ele vinculados. O HED apresentou em 2020, a seguinte produção:

#### Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2020

##### Linha de Contratação

Internações	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
<b>Saída Hospitalar - Total</b>	<b>5.556</b>	<b>4.928</b>	<b>5.556</b>	<b>5.311</b>	<b>11.112</b>	<b>10.239</b>
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	3.540	3.383	3.540	3.497	7.080	6.880
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.016	1.545	2.016	1.814	4.032	3.359
<b>HD/CIR. Ambulatorial - Total</b>	<b>1.452</b>	<b>868</b>	<b>1.452</b>	<b>1.307</b>	<b>2.904</b>	<b>2.175</b>
<b>Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)</b>						
Consulta de urgência	11.448	12.241	11.448	11.742	22.896	23.983
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>	<b>43.962</b>	<b>30.975</b>	<b>43.962</b>	<b>42.084</b>	<b>87.924</b>	<b>73.059</b>
Consulta médica - Total	34.050	23.437	34.050	30.413	68.100	53.850
Atendimento não médico - Total	9.912	7.538	9.912	11.671	19.824	19.209
<b>SADT Externo - Total</b>	<b>8.268</b>	<b>7.900</b>	<b>8.268</b>	<b>8.945</b>	<b>16.536</b>	<b>16.845</b>

#### SPDM - Hospital Estadual de Diadema Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	127.740.600,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	379.973,17	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>128.120.573,17</b>	<b>-</b>
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	(86.023.589,51)	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	(41.141.249,85)	(911.703,44)
<b>Total das Despesas</b>	<b>(127.164.839,36)</b>	<b>(911.703,44)</b>

**9 - Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social.

Produção - 2020	SUS	Particular
<b>Linha de Atendimento</b>		
<b>Internações</b>	11.526	-
Saída Hospitalar	11.655	-
Nº de paciente dia	n/a	-
Nº de cirurgias	4.032	-
Nº de partos	2.334	-
Diárias de UTI - Total	10.387	-
<b>Pronto Atendimento</b>	<b>27.233</b>	-
Consulta / atendimento de urgência	27.233	-
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>	<b>67.323</b>	-
Consulta Médica	49.880	-
Atendimento Não Médico	15.438	-
HD/ Cirurgia Ambulatorial	2.005	-
<b>SADT Externo- Total</b>	<b>529.008</b>	-

**8 - Relatório de Execução Contrato de Gestão:** O Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia apresentou no ano de 2020, os seguintes dados contratado e realizado mediante contrato de gestão:

	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
<b>Saída Hospitalar - Total</b>	<b>5.556</b>	<b>4.928</b>	<b>5.556</b>	<b>5.311</b>	<b>11.112</b>	<b>10.239</b>
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	3.540	3.383	3.540	3.497	7.080	6.880
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.016	1.545	2.016	1.814	4.032	3.359
<b>HD/CIR. Ambulatorial - Total</b>	<b>1.452</b>	<b>868</b>	<b>1.452</b>	<b>1.307</b>	<b>2.904</b>	<b>2.175</b>
<b>Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)</b>						
Consulta de urgência	11.448	12.241	11.448	11.742	22.896	23.983
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>	<b>43.962</b>	<b>30.975</b>	<b>43.962</b>	<b>42.084</b>	<b>87.924</b>	<b>73.059</b>
Consulta médica - Total	34.050	23.437	34.050	30.413	68.100	53.850
Atendimento não médico - Total	9.912	7.538	9.912	11.671	19.824	19.209
<b>SADT Externo - Total</b>	<b>8.268</b>	<b>7.900</b>	<b>8.268</b>	<b>8.945</b>	<b>16.536</b>	<b>16.845</b>

Em 05 de janeiro de 2018, a Entidade protocolou, respectivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizaram R\$ 24.879.606,89 (vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos). Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "c"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes a COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2020, da isenção da

Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montada em R\$ 20.450.536,42 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). Em 2019, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 19.173.219,51 (dezenove milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos). **9.2- Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por serviços de terceiros pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R\$ 450.301,28 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos). Em 2019 R\$ 497.270,76 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos). **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 foi de R\$ 3.978.769,19 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2019, esse montante foi de R\$ 3.748.434,03 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas, encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou o montante de R\$ 1.918,09 (Um mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos) e os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 1.820,39 (Um mil, oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos). Em 2019, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.154,93 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 6.142,70 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos). **11 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para a cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2020.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM **Dr. Mário Hideo Kono** - Diretor Técnico **Fernanda Lisboa de Oliveira Flávio** - Contadora - CRC 1SP 316632/O-0

#### Relatório dos Auditores Independentes

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que

as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 042298/O-3; **Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.